



=LEI Nº 1.312, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984=

Concede Título de Cidadã Sãojoanense a  
eminente Professora D<sup>a</sup>. TEREZINHA DE AL-  
MEIDA ISBELE.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

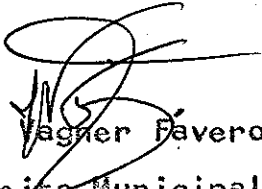
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sãojoanense a  
eminente Professora D<sup>a</sup>. TEREZINHA DE ALMEIDA ISBELE.

Art. 2º - O referido Título será entregue a homenageada  
em Sessão Solene desta Casa em data a ser oportunamente desig-  
nada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e oito dias do mês de  
setembro de 1984.

  
José Wagner Favero  
Prefeito Municipal